



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
URFBio Triângulo - Núcleo de Controle Processual

Ofício IEF/URFBIO TRIANGULO - NCP nº. 70/2023

Uberlândia, 23 de junho de 2023.

A/C

Luiz Eugênio da Fonseca

consultoriamandala@hotmail.com

Av. João Pinheiro nº 332 - centro

Uberlândia/MG – CEP: 38400-124

Assunto: Comunicação de arquivamento do processo

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0057141/2022-84].

Prezado Senhor;

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao **arquivamento do processo administrativo nº. 2100.01.0057141/2022-84**, relativo ao Empreendedor **Luiz Eugênio da Fonseca/Fazenda Palma da Babilônia, lugar denominado “Retiro” - Matrículas nº. 55.120, 137.123 e 137.941**, alusivo ao requerimento de “supressão de cobertura vegetal nativa com destoca”, localizado no município de Uberlândia/MG, motivado pela falta de apresentação da informações complementares solicitadas no Ofício IEF/NAR UBERLANDIA nº. 22/2023 (documento SEI Ofício 22 (62350110)).

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 80 do Decreto Estadual nº. 47.749/19, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de arquivamento é de trinta dias, contados da data da ciência da decisão impugnada, por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Dayane Aparecida Pereira Paula, Servidor (a) Público (a)**, em 23/06/2023, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **68342391** e o código CRC **A0779F7E**.

Referência: Processo nº 2100.01.0057141/2022-84

SEI nº 68342391

PRAÇA TUBAL VILELA, Nº 03 - Bairro CENTRO - Uberlândia - CEP